

**TERMO ADITIVO Nº 029/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de obras de melhorias e requalificação no imóvel do CER LAPA II, situada à Rua Faustolo, nº 1633 - Lapa, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G e nº 1046/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de Verba Parlamentar, a título de **INVESTIMENTO**, para a realização de **obras de melhorias e requalificação no imóvel do CER LAPA II**, situada à Rua Faustolo, nº 1633 - Lapa, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Carta de solicitação de recursos assinada pelo representante legal da entidade, o Relatório Fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, o Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada ambiente, o Orçamento preliminar, de acordo com o memorial descritivo, assinado por engenheiro legalmente habilitado e/ou pelo representante legal da entidade e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com a Portaria nº 1.165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos nos incisos descritos do §5º do art. 4º da Portaria nº 1165/2019.

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento global **total de despesas de INVESTIMENTO**, no valor de **R\$ 10.675,12 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** referentes a despesas para **obras de melhorias e requalificação no imóvel do CER LAPA II**, situada à Rua Faustolo, nº 1633 - Lapa, São Paulo - SP, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00, realizadas através da Nota de Reserva com Transferência nº 72.402/2019, desde que haja a devida prestação de contas.

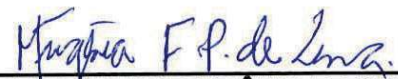
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

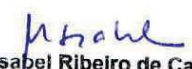
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de novembro de 2019


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHA:


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família


NOME: Danilo Rogério da Silva
RG: RF: 729.302.0/1
AGPP


NOME: Tamires Rezende de Oliveira
RG: [REDACTED]